



## COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2016.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e as deliberações constantes da ata da reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, as listas tríplexes, ordenadas por candidatos.

Parágrafo único. As listas tríplexes, devidamente ordenadas, serão submetidas à deliberação do Ministro de Estado da Fazenda para designação de conselheiro dentre os candidatos selecionados.

Art. 2º Rejeitar na forma do Anexo II, lista tríplex encaminhada pela UGT (Ofício nº 32\_2015) e pela RFB (Memorando RFB nº 85\_2016).

Art. 3º As listas tríplexes rejeitadas de que trata o Anexo II deverão ser restituídas às respectivas representações, com recomendação de nova e definitiva indicação, com observância dos requisitos regimentais do art. 29 do RICARF.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput** ensejará a transferência da vaga para outra Confederação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO  
Presidente do CSC

ANDRÉ ROCHA NARDELLI  
Representante da RFB

ARI CORDEIRO FILHO  
Representante das Confederações

MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA  
Representante da PGFN

ANDREI PITTEN VELLOSO  
Representante Suplente da Sociedade Civil



## ANEXO I

### CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE SELECIONADOS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES
CNA Ofício nº 376, de 2015.	2ª SEÇÃO – TITULAR	Rodrigo Rodrigues Leite Vieira Fábio Goulart Tomkowski Alírio Carvalho de Araújo Júnior
CNC CARTA nº 101933, de 2015	2ª SEÇÃO – TITULAR	Dilson Jatahy Fonseca Neto Sarina Sasaki Manata Elton Luiz Bartoli
CNC CARTA nº 101934, de 2015	1ª SEÇÃO – TITULAR	Marcos Paulo Leme Brisola Caseiro Gustavo Guimarães da Fonseca Jorge Rubem Folena de Oliveira
CNF Ofício nº 001, de 2016.	1ª SEÇÃO – TITULAR	Nathália Correia Pompeu Thais Barboza Costa José Roberto da Silva
CNI CARTA nº 008, de 2016.	2ª SEÇÃO – TITULAR	Fábio Piovesan Bozza Ricardo Piza Di Giovanni Carlos Eduardo Pretti Ramalho
CNS Ofício nº 330, de 2015.	1ª SEÇÃO – TITULAR	José Eduardo Dornelas Souza André Campos Prates Igor Moura Maciel
CNT Ofício nº 166, de 2015.	1ª SEÇÃO – TITULAR	Marcos Antônio Nepomuceno Feitosa Sebastião Rodrigues Barbosa Júnior Estevão Siqueira Nejm
CNT Ofício nº 167, de 2015.	2ª SEÇÃO – TITULAR	Gisa Barbosa Gambogi Neves João Victor Mendes de Gomes e Mendonça Kally da Costa Duarte
RFB Memorando nº 85, de 2016.	1ª SEÇÃO – TITULAR	Flavio Franco Correa Sergio Paulo Severiano Pedro Sousa Bispo
RFB Memorando nº 85, de 2016.	1ª SEÇÃO – TITULAR	Luiz Tadeu Matosinho Machado Marcelo Calheiros Soriano Luiz Augusto de Souza Goncalves
RFB Memorando nº 85, de 2016.	1ª SEÇÃO – TITULAR	Paulo Mateus Ciccone Roberto Silva Junior Jose Mauricio Bianchi Segatti



RFB Memorando nº 85, de 2016.	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	Júlio Lima Souza Martins Roberto Alvarenga Junqueira Flávio de Barros Cunha
RFB Memorando nº 85, de 2016.	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	Roberto Silva Junior Henriette Fernandes Silva Marques Mauro Sergio Guimaraes Machado
RFB Memorando nº 85, de 2016.	2ª SEÇÃO – TITULAR	Carlos Henrique de Oliveira Miriam Lazarini Renato Lopes Bleker

## ANEXO II

### LISTAS TRIPLICES CONSIDERADAS INAPTAS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES
UGT Ofício nº 032, de 2015.	2ª SEÇÃO – TITULAR	Amílcar Barca Teixeira Júnior Carlos Augusto Dittrich (NPR) Aládia Mourão Araújo (NPR)
RFB Memorando nº 85, de 2016.	1ª SEÇÃO – SUPLENTE	Luiz Ricardo de Carvalho Fernandes Andre Luiz Barbosa Mario Cesar Fracalossi Bais (Art. 40 § 11 RICARF)

- (NPR) - Não preenche requisitos do art. 29 do Regimento Interno do CARF

**Assunto:** Enc: Re: Enc: Resolução nº 01\_2016 - Reunião ordinária CSC - Fevereiro  
**De:** Marcelo Nascimento Araujo <marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br> [+] [x]  
**Data:** 19/02/2016 10:50:53  
**Destinatário:** andreia.chepalich@carf.fazenda.gov.br [...]  
Para ciência.

Atenciosamente,

--  
Marcelo Nascimento Araújo  
Secretário-Executivo  
CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais  
Telefones: 3412-7537/3412-7579  
**CARF 90 ANOS**  
**CONSOLIDANDO O SEU PAPEL**

-----Mensagem original-----

**Data:** 19/02/2016 10:29:27  
**Remetente:** [ari-cordeiro@uol.com.br](mailto:ari-cordeiro@uol.com.br)  
**Para:** Marcelo Nascimento Araujo <[marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br](mailto:marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br)>  
**Assunto:** Re: Enc: Resolução nº 01\_2016 - Reunião ordinária CSC - Fevereiro

De acordo. ARI CORDEIRO FILHO

---

**De:** [marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br](mailto:marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br)  
**Enviada:** Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016 10:03  
**Para:**  
[carlos.barreto@carf.fazenda.gov.br](mailto:carlos.barreto@carf.fazenda.gov.br),[andreipveloso@gmail.com](mailto:andreipveloso@gmail.com),[andre.nardelli@receita.fazenda.gov.br](mailto:andre.nardelli@receita.fazenda.gov.br),[moises.pereira@pgfn.gov.br](mailto:moises.pereira@pgfn.gov.br),[ari-cordeiro@uol.com.br](mailto:ari-cordeiro@uol.com.br)  
**Assunto:** Enc: Resolução nº 01\_2016 - Reunião ordinária CSC - Fevereiro

.expressomail-body-blockquote {margin: 5px 10px 0 3px;padding-left: 10px;border-left: 2px solid #000088;}

Prezados,

Submento a avaliação do senhores a minuta da Resolução 01/2016 do Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros - CSC.

Atenciosamente,

--  
Marcelo Nascimento Araújo  
Secretário-Executivo  
CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais  
Telefones: 3412-7537/3412-7579  
**CARF 90 ANOS**  
**CONSOLIDANDO O SEU PAPEL**  
-

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."

-

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."

**Assunto:** Re: Enc: Resolução nº 01\_2016 - Reunião ordinária CSC - Fevereiro

**De:** Andre Rocha Nardelli <andre.nardelli@receita.fazenda.gov.br> [+] [x]

**Data:** 19/02/2016 12:11:30

**Destinatário:** marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br

**Cc:** andreia.chepalich@carf.fazenda.gov.br, andreipveloso@gmail.com, ari-cordeiro@uol.com.br, carlos.barreto@carf.fazenda.gov.br, moises.pereira@pgfn.gov.br [...]

**Anexos:** *Resolução nº 01 do CSC - reunião ordinária de fevereiro 2016.doc* (136.2 KB)

Senhores, de acordo.

Atenciosamente,

André Rocha Nardelli

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial

Subsecretaria de Tributação e Contencioso

(61) 3412-9460 | [andre.nardelli@rfb.gov.br](mailto:andre.nardelli@rfb.gov.br)

De: "Marcelo Nascimento Araujo" <[marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br](mailto:marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br)>

Para: [carlos.barreto@carf.fazenda.gov.br](mailto:carlos.barreto@carf.fazenda.gov.br), [andreipveloso@gmail.com](mailto:andreipveloso@gmail.com), [andre.nardelli@receita.fazenda.gov.br](mailto:andre.nardelli@receita.fazenda.gov.br), [moises.pereira@pgfn.gov.br](mailto:moises.pereira@pgfn.gov.br), [ari-cordeiro@uol.com.br](mailto:ari-cordeiro@uol.com.br)

Cc: [andreia.chepalich@carf.fazenda.gov.br](mailto:andreia.chepalich@carf.fazenda.gov.br)

Data: 19/02/2016 08:03

Assunto: Enc: Resolução nº 01\_2016 - Reunião ordinária CSC - Fevereiro

---

Prezados,

Submento a avaliação do senhores a minuta da Resolução 01/2016 do Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros - CSC.

Atenciosamente,

--

Marcelo Nascimento Araújo

Secretário-Executivo

CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Telefones: 3412-7537/3412-7579

**CARF 90 ANOS**

**CONSOLIDANDO O SEU PAPEL**

-

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and

privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."

-

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."

"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."

**Assunto:** Re: Enc: Resolução nº 01\_2016 - Reunião ordinária CSC - Fevereiro

**De:** Moises de Sousa Carvalho Pereira <moises.pereira@pgfn.gov.br> [+] [x]

**Data:** 19/02/2016 16:35:52

**Destinatário:** Marcelo Nascimento Araujo <marcelo.araujo@carf.fazenda.gov.br>

**Cc:** carlos.barreto@carf.fazenda.gov.br, andreipveloso@gmail.com,

andre.nardelli@receita.fazenda.gov.br, ari-cordeiro@uol.com.br,

andrea.chepalich@carf.fazenda.gov.br [...]

Prezados,

De acordo.

Att.,

Moisés de Sousa Carvalho

COCAT/PGFN

(61) 2025-4900

Em 19/02/2016 08:03, Marcelo Nascimento Araujo escreveu:

Prezados,

Submento a avaliação do senhores a minuta da Resolução 01/2016 do Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros - CSC.

Atenciosamente,

--

Marcelo Nascimento Araújo

Secretário-Executivo

CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Telefones: 3412-7537/3412-7579

**CARF 90 ANOS**

**CONSOLIDANDO O SEU PAPEL**

-

" Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. Caso queira relatar o mau uso deste instrumento, favor entrar em contato com o Serviço de Ouvidoria do Ministério da Fazenda."

" This message is sent exclusively to its intended recipient (s) and may contain confidential and privileged information protected by professional secrecy. Its non-authorized use subjects offenders to the penalties of law. If you have improperly received it, kindly redispach it to the sender, clarifying the error. If you want to report the misuse of this instrument, kindly contact the Ombudsman of the Ministry of Finance."

"Só imprima esta mensagem se for realmente necessário. Contribua com a preservação do meio-ambiente."



"Please refrain from printing this message unless it is really necessary. Contribute to preserving the environment."

-

"Essa mensagem, inclusive seus anexos, é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional, ou cuja divulgação seja proibida por lei. Caso tenha recebido-a indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis."